

Secretaria da Cultura

RESOLUÇÃO Nº 008/2023

Súmula: Substituição de servidor para Servidores para acompanhar e apurar as denúncias de irregularidades referentes aos Editais de Fomento com recursos provenientes da Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020 – CAADIR-LAB, instituída pela Resolução nº 050/2022-SECC.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas respectivas atribuições legais, em especial os incisos II, VII e X do artigo 47, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e o artigo 2º da Lei Estadual nº 18.381/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Servidores para acompanhar e apurar as denúncias de irregularidades referentes aos Editais de Fomento com recursos provenientes da Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020 – CAADIR-LAB

Art. 2º Constituir a presente Comissão com os seguintes servidores:

- I – Adriane Isabelle Fagundes dos Santos, RG nº 7.202.860-0;
- II – Claudia Chipon Staude, RG nº 6.010.522-7;
- III – Eliane Hoffmann Ganzert, RG nº 5.953.410-6;
- IV – Janaina Aparecida de Campos Pereira, RG nº 8.584.812-7;
- V – Luciene Pereira de Cristo Bracht, RG nº 1.911.491-0;

Art. 3º Os trabalhos serão coordenados pela servidora Adriane Isabelle Fagundes dos Santos.

Art. 4º Fica revogada a Resolução nº 127/2022.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de 1º de fevereiro de 2023.

Curitiba, 1º de fevereiro de 2023.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Secretária de Estado da Cultura

9287/2023

CCTG

PORTARIA Nº 002/2023 – DIPRE/CCTG

O DIRETOR PRESIDENTE DO CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, no uso de suas atribuições legais e com base no protocolado nº 20.017.187-0.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a servidora ANGELA LINS DONHA, RG nº 7.602.870-2, para desempenhar, neste Centro Cultural Teatro Guaíra, as atividades relativas às funções de Agente de Integridade e Compliance, de acordo com a Resolução CGE nº 55/2021.

Art. 2.º - Designar o servidor IVAN DE PAULA SOUZA, RG nº 6.240.875-8, para desempenhar, neste Centro Cultural Teatro Guaíra, as atividades relativas às funções de Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais, de acordo com a Resolução CGE nº 13/2021.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 02 de fevereiro de 2023.

Assinado eletronicamente
CLEVERSON LUIZ CAVALHEIRO
Diretor Presidente

9530/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
222842123

Documento emitido em 30/03/2023 09:25:59.

Diário Oficial Executivo
Nº 11353 | 03/02/2023 | PÁG. 21

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE, www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

RESOLUÇÃO Nº 003/2023 - SEDEF

Súmula: Designar servidores responsáveis pelos cargos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, considerando o Decreto Estadual nº 021, de 01 de janeiro de 2023, art. 4.º da Lei n.º 21.352, de 01 de janeiro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º DEFINIR a estrutura do Gabinete Secretarial no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, com a seguinte composição:

- I** – Chefia de Gabinete, ficando como responsável o servidor Junior Emerson Zarur, RG nº 5.404.052-0;
- II** - Secretaria Executiva, ficando como responsável a servidora Cacia Luciana Catafesta, portadora do RG de nº 6.531.556-4;
- III** - Assessoria Técnica de Instrução Jurídica – ATIJ, ficando como responsável a servidora Mônica Pimentel de Souza Lobo, portadora do RG de nº 6.052.113-1;
- IV** - Assessoria Técnica de Convênios e Congêneres - ATCC, ficando como responsável a Servidora Joseli de Lourdes Pacheco, portadora do RG de nº 2.195.321-0;
- V** – Corregedoria, ficando como responsável o servidor Rogério Gonçalves Thomé, RG nº 4.440.774-4;
- VI** – Coordenação de Comunicação Social, ficando como responsável a servidora Juliane da Silva, RG nº 8.722.712-0.

Art. 2º DEFINIR a estrutura da Direção Geral no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, com a seguinte composição:

- I** – Assessoria Técnica da Direção Geral, ficando como responsável o servidor Daniel Ricardo Andreatta Filho, RG nº 6084311-2;
- II** - Núcleo da Assessoria Técnica de Arquitetura – NTA, ficando como responsável a Servidora Olivia Martins Murara, portadora do RG de nº 1.893.877-0;
- III** - Núcleo de Informática e Informações – NII, ficando como responsável o Servidor Joel Ritter Ferreira, portador do RG de nº 5.039.222-8;
- IV** – Núcleo Administrativo Setorial – NAS, ficando como responsável o servidor Gerson Chiarello, RG nº 3.578.816-6;
- V** – Núcleo de Recursos Humanos Setorial – NRHS, ficando como responsável a servidora Luci Machado de Andrade Netska, RG 3.498.989-3;
- VI** - Núcleo Fazendário Setorial – NFS, ficando como responsável Marcos Vinicius Gura, RG nº 7.789.045-9;
- VII** – Núcleo de Planejamento Setorial – NPS;
- VIII** – Núcleo de Integridade e Compliance Setorial – NICS;
- IX** – Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- X** – Coordenação de Núcleos Regionais, ficando como responsável o servidor Marco Aurélio Zandoná, RG nº 5.599.015-8.

Art. 3º Designar a servidora Marilane Aparecida Fermino da Silva, RG nº 4.449.404-3, como responsável pela Assessoria Técnica de Relações Administrativas e Institucionais, diretamente vinculada ao Secretário e à Diretoria Geral.

Parágrafo Único. A Assessoria Técnica referida no caput deste artigo tem por objetivo interagir com as demais secretarias e órgãos públicos.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 31 de Janeiro de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

9454/2023

RESOLUÇÃO Nº 004/2023 – SEDEF
RETIFICADO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 003 de 01 de janeiro de 2023 e pelo Decreto Estadual de nº 021/2023 de 01 de janeiro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor ALEXANDRE ALBERT VIDIGAL DOS